



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

INSTITUTO DE BIOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E BIOMONITORAMENTO

EDITAL DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES ACADÊMICAS

1. DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo apoiar a participação de pós-graduandos regularmente matriculados nos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do PPG em Ecologia e Biomonitoramento em atividades acadêmicas. Na atual edição, serão lançados dois editais. O primeiro será para apoiar as atividades acadêmicas entre os meses de agosto e novembro de 2018. O segundo edital será lançado em período oportuno. Este edital possui duas modalidades de eventos: (a) nacionais e (b) internacionais.

2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Poderão se inscrever estudantes do PPG em Ecologia e Biomonitoramento que estejam regularmente matriculados nos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa e que assim permaneçam até o momento de reembolso (**ver item 6**).

3. DAS MODALIDADES E DOS RECURSOS

Serão disponibilizados R\$7.000,00 para as modalidades previstas:

(a) Nacionais: eventos realizados no território nacional e em língua portuguesa. O limite de reembolso para estes eventos é de até R\$700,00 por estudante.

(b) Internacionais: eventos realizados em território nacional ou fora dele e que sejam classificados como internacionais. Caso o evento seja em território nacional, o limite de reembolso é o mesmo de eventos nacionais (R\$700,00). Fora do país, o limite de reembolso é de até R\$2.000,00.

(c) Mestrandos poderão postular-se para eventos nacionais ou internacionais.

(d) Doutorandos poderão postular-se **apenas** para eventos internacionais, em acordo com o regulamento de gastos dos recursos PROEX da CAPES (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/proex>).

Os valores poderão ser remanejados entre as modalidades, caso não sejam totalmente gastos.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser realizadas pessoalmente na secretaria do Programa até 2 (dois) de agosto de 2018 e dependerá da entrega dos seguintes documentos:

- i) Ofício à coordenação do Programa indicando a relevância da participação do estudante na atividade de interesse e a data prevista de defesa, assinado pelo requerente e pelo seu orientador;
- ii) Comprovante de inscrição na atividade acadêmica, que poderá ser do tipo “evento” ou “curso”, que

deverá estar finalizada até 30 de novembro de 2018.

5. DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PARTICIPAÇÃO

Os seguintes critérios serão *eliminatórios*:

(i) A participação em eventos deve estar associada à apresentação de trabalho referente ao projeto de dissertação ou tese, preferencialmente na forma de comunicação oral, do qual o estudante deve ser primeiro autor.

(ii) Em caso de curso, este deve ser oferecido por instituição com credibilidade acadêmica e ter tema relacionado com o trabalho de pesquisa do estudante

Os seguintes critérios serão *classificatórios, na ordem descrita abaixo*:

(i) Terão prioridade para recebimento do apoio aqueles estudantes que tiverem o maior somatório do Fator de Impacto dos periódicos, conforme o *Journal Citation Reports* (JCR), dos artigos aceitos ou publicados na área de Biodiversidade da CAPES, sendo considerados apenas aqueles realizados durante seu período de matrícula no respectivo curso do Programa;

(ii) **Forma de participação.** ordem de importância das formas de participação: (i) Mesa-redonda ou equivalente; (ii) apresentação oral; (iii) painel.

(iii) **Acadêmico.** Ordem de importância dos critérios de seleção. (i) Coeficiente de rendimento; (ii) nº de reprovações em disciplinas; (iii) nº de trancamentos de disciplinas.

6. DA IMPLEMENTAÇÃO

Os recursos serão disponibilizados apenas na forma de reembolso de despesas devidamente comprovadas e apenas para os elementos de despesas previstos pelo PROEX-CAPES (instruções detalhadas sobre o processo de reembolso serão fornecidas aos contemplados). Só ocorrerá reembolso a estudantes regularmente matriculados no Programa no momento do reembolso.

Salvador, 16 de julho de 2018

Colegiado do PPGEBOBIO